

LEI DO ORÇAMENTO

Lei nº 392-2019

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de BARÃO DO TRIUNFO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: O orçamento fiscal do município de BARÃO DO TRIUNFO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R\$ 28.815.581,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e um reais) e fixa a Despesa em R\$ 28.762.263,81 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	28.815.581,00
Receitas Correntes	28.614.581,00
Receitas de Capital	201.000,00
Total geral:	28.815.581,00

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	953.700,00
04 - Administração	5.212.681,20
06 - Segurança Pública	9.000,00
08 - Assistência Social	1.245.732,60
09 - Previdência Social	1.043.609,21
10 - Saúde	8.471.388,06
12 - Educação	8.097.103,07
15 - Urbanismo	712.436,47
20 - Agricultura	2.363.611,20
27 - Desporto e Lazer	453.002,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total geral:	28.762.263,81

POR SUBFUNCOES

031 - Ação Legislativa	953.700,00
121 - Planejamento e Orçamento	540.710,37
122 - Administração Geral	3.332.936,18
123 - Administração Financeira	658.600,00
241 - Assistência ao Idoso	10.400,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	5.600,00
244 - Assistência Comunitária	1.179.732,60
273 - Previdência Complementar	1.043.609,21
301 - Atenção Básica	8.277.825,56
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.601,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	59.609,00
304 - Vigilância Sanitária	45.722,20
305 - Vigilância Epidemiológica	17.630,30

POR SUBFUNCOES

361 - Ensino Fundamental	6.132.327,13
362 - Ensino Médio	87.400,00
363 - Ensino Profissional	39.400,00
364 - Ensino Superior	93.200,00
365 - Educação Infantil	961.182,18
367 - Educação Especial	783.593,76
451 - Infra-Estrutura Urbana	712.436,47
606 - Extensão Rural	2.363.611,20
782 - Transporte Rodoviário	689.434,65
812 - Desporto Comunitário	453.002,00
999 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total geral:	28.762.263,81

POR PROGRAMA

0001 - Execução da Ação Legislativa	953.700,00
2 - Planejamento Governamental	540.710,37
4 - Supervisão e Coordenação Administrativa	1.563.436,18
5 - Supervisão e Coordenação da Secretaria da Agricultura	2.201.531,00
6 - Supervisão e Coordenação da Secretaria de Obras	1.760.500,00
13 - Assistência Financeira	658.600,00
21 - Segurança do Cidadão	9.000,00
29 - Assistência Social Geral	1.245.732,60
32 - Prev. Social e servidores vinculados Reg. Estat. Mun.	1.043.609,21
46 - Administração do Sistema educacional	898.040,25
47 - Ensino	6.295.379,04
48 - Prática Desport., Recreat., e de Lazer das comunidades	453.002,00
49 - Ensino Regular	903.683,78
58 - Melhoramento da Infra- Estrutura Urbana	712.436,47
72 - Mecanização Agrícola	145.080,20
75 - Assistência Financ. e Material aos Pequenos Produtores	15.000,00
97 - Eletrificação Rural	2.000,00
107 - Assistência Médica a População	8.471.388,06
782 - Transporte Rodoviário	689.434,65
9999 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total geral:	28.762.263,81

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	21.616.328,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.337.402,87
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.268.925,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.915.935,02
INVESTIMENTOS	6.310.492,66
Inversões Financeiras	5.000,00
Amortização da Dívida	600.442,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	230.000,00
Total geral:	28.762.263,81

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	549.710,37
03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.563.436,18
04.00 - SECRETARIA DA FAZENDA	658.600,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.097.103,07
06.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	2.363.611,20
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO	3.162.371,12
08.00 - SECRETARIA DA SAUDE	8.471.388,06
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1.245.732,60
11.00 - SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTOS E MEIO	453.002,00
99.00 - Reserva de Contingência	200.000,00
10.00 - RPPS	1.043.609,21
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	953.700,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

953.700,00

Total geral:

28.762.263,81

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- d) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DO TRIUNFO, 10 de dezembro de 2019.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL